

Alteração ao anexo ao aviso n.º 574/2016 (2.ª série), de 20 de janeiro

ANEXO I

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Fundamentos de Matemática . . .	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		105	165	6
Fundamentos de Física	441 — Física	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		105	165	6
Ciência e Tecnologia dos Materiais	543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e Outros).	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	105	165	6
Geometria Descritiva e Desenho Técnico	214 — <i>Design</i>	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	25	53	83	3
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		53	83	3
Desenho de Construção Mecânica (CAD).	214 — <i>Design</i>	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	105	165	6
Mecânica dos Materiais	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	105	165	6
Programação CNC	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	105	165	6
Tecnologia Mecânica (Maquinagem e Conformação, Fundição e Soldadura).	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	105	165	6
Mecânica Geral e Aplicada	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	105	165	6
Técnicas de CAM	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	105	165	6
Metrologia (CMM)	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	25	53	83	3
Tecnologias e Operações de Torneamento (Oficina).	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	105	165	6
Tecnologias e Operações de Fresagem e Eletroerosão (Oficina).	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	105	165	6
Preparação da Produção e Gestão Industrial.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	105	165	6
Órgãos de Máquinas	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	60		105	165	6
Qualidade, Ambiente e Segurança no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		53	83	3
Estágio	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	30
<i>Total</i>					900	500	2 417	3 317	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

ANEXO II

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Barcelos . . .	Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.	30	70

210022456

Aviso n.º 14726/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 23 de abril de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada pro-

visoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Valorização do Património Cultural, pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O registo tornou-se definitivo em 18 de junho de 2015.

9 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Educação

2 — Curso técnico superior profissional

T104 — Valorização do Património Cultural

3 — Número de registo

R/Cr 44/2015

4 — Área de educação e formação

225 — História e Arqueologia

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber atividades e projetos de documentação, de conservação, de proteção, de animação e de divulgação do património cultural, desenvolvendo serviços, processos e produtos nos seus vários contextos e áreas de intervenção.

5.2 — Atividades principais

a) Mapear os sítios de património cultural nas suas tipologias constitutivas, identificando, concebendo e potencializando projetos, atividades e soluções de salvaguarda, de valorização, de animação ou de proteção desses sítios no contexto de intervenções e de solicitações por parte da tutela ou de privados;

b) Estabelecer estados de diagnóstico, de conservação ou de degradação do património cultural com vista a processos de valorização, de animação ou de proteção em âmbito territorial;

c) Gerir informação sobre património cultural, em contextos como educação, ambiente e turismo, criando e disseminando produtos de divulgação cultural junto da sociedade e de instituições públicas e privadas;

d) Desenvolver intervenções de proteção e de conservação do património nas suas vertentes constitutivas, nomeadamente em projetos de salvaguarda, de valorização e de divulgação, com ênfase para sítios patrimoniais assinalados ou em risco;

e) Desenvolver atividades e projetos de sensibilização da sociedade para o património, em diversos contextos, executados e geridos em projetos ou em instituições públicas ou privadas;

f) Assessorar ou gerir o serviço cultural, turístico ou educativo de uma instituição ou de uma coletividade de natureza pública ou privada (museus, ecomuseus, associações patrimoniais, serviços educativos, extensões culturais, circuitos culturais ou turísticos);

g) Implementar atividades e projetos de educação patrimonial, nas suas diversas vertentes, acolhendo, interagindo e orientando públicos, adequando as linguagens e os meios de transmissão e usando os recursos e as metodologias adequadas a cada caso;

h) Elaborar estudos e diagnósticos para processos de salvaguarda, de divulgação e de valorização das riquezas patrimoniais a nível dos territórios e das paisagens;

i) Exercer funções de animador e de mediador patrimonial, com objetivos de conceber e de implementar projetos e atividades nos meios sociais e nas comunidades, em instituições e em coletivos territoriais, públicos ou privados.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes do património cultural, nomeadamente as suas tipologias, elementos estruturais, legais, mecanismos e técnicas de salvaguarda, de valorização, de promoção e de proteção;

b) Conhecimentos especializados da importância do património como elemento gerador de atividades transversais em projetos de educação, de turismo, de arte ou de ambiente;

c) Conhecimentos especializados de ferramentas de organização e de tratamento de dados nas áreas do património, suas tipologias e contextos de desenvolvimento;

d) Conhecimentos fundamentais de tecnologias e de ferramentas de informação e comunicação em contextos do património;

e) Conhecimentos especializados de métodos de conceção, de objetivos, de estratégias e de conteúdos de educação patrimonial e ambiental;

f) Conhecimentos especializados de conceção, de implementação de estratégias e de conteúdos de animação e de valorização do património cultural;

g) Conhecimentos especializados do turismo cultural na sua relação com o património, seus impactos e métodos de valorização.

6.2 — Aptidões

a) Organizar atividades e projetos que promovam a salvaguarda, a valorização e a proteção do património, aplicando os conceitos relativos às suas várias tipologias e características;

b) Dinamizar as várias tipologias de património na sua salvaguarda, valorização e proteção, em ações multidisciplinares de intervenção a nível territorial;

c) Aplicar fontes de dados e outros suportes para documentação, divulgação e proteção do património cultural, nas suas diversas tipologias e funções;

d) Utilizar a língua inglesa para pesquisa, seleção, tratamento e divulgação de informação sobre as várias tipologias de património;

e) Coordenar iniciativas de proteção e de conservação no património cultural em projetos associados a estas áreas com recurso a técnicas e a especialidades diversificadas;

f) Administrar equipas multidisciplinares e transversais em projetos das áreas de animação e de valorização do património, nas suas diversas tipologias;

g) Conceber estratégias e conteúdos de aplicação prática nos contextos da educação patrimonial e ambiental;

h) Preparar recursos humanos e materiais no planeamento de atividades de animação e de valorização do património no território e na paisagem;

i) Conceber atividades de educação patrimonial em conjunto com outros técnicos de áreas relacionadas;

j) Dinamizar atividades relativas ao património cultural dentro do contexto do turismo;

k) Identificar os tipos de linguagem da estética e da arte como elementos essenciais na caracterização, na salvaguarda e na divulgação da diversidade do património;

l) Expressar-se, oralmente e por escrito, na língua portuguesa em transmissão e na gestão da informação em diferentes sistemas e contextos profissionais das várias vertentes do património e do turismo;

m) Conceber roteiros e itinerários em espaços de interesse patrimonial, nos territórios e na paisagem.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar sensibilidade e espírito crítico nas atividades relacionadas com o património cultural e ambiental em contextos de turismo e de educação;

b) Demonstrar visão criativa e integradora em atividades relacionadas com projetos de valorização dos vários tipos de património;

c) Demonstrar capacidade de iniciativa e autonomia na tomada de decisão e na gestão de atividades inseridas em projetos na área do património;

d) Demonstrar responsabilidade nas iniciativas e nas atividades desenvolvidas em projetos de valorização dos vários tipos de património;

e) Demonstrar flexibilidade em diferentes situações e contextos diversificados, seja em património cultural e ambiental, seja em contextos de turismo e de educação;

f) Demonstrar capacidade para o cumprimento de normas de higiene e segurança como fator de proteção de pessoas e bens nas áreas do património e turismo.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
225 — História e Arqueologia	60	50 %
142 — Ciências da Educação	6	5 %
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	6	5 %
226 — Filosofia e Ética	6	5 %
380 — Direito	6	5 %
422 — Ciências do Ambiente	6	5 %
461 — Matemática	6	5 %
812 — Turismo e Lazer	6	5 %
581 — Arquitetura e Urbanismo	5	4 %
223 — Língua e Literatura Materna	4,5	4 %
762 — Trabalho Social e Orientação	4,5	4 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Porto	Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.	20	45

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Estética e Linguagens da Arte.	226 — Filosofia e Ética	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90	150	6
História e Cultura Portuguesa.	225 — História e Arqueologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		60	100	4
Oficina de Português	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	45		67,5	112,5	4,5
Património, Território e Paisagem.	581 — Arquitetura e Urbanismo.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90	150	6
Animação e Património . . .	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	50	35	75	125	5
Etnografia	225 — História e Arqueologia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	90	150	6
Legislação do Património	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	90	150	6
Organização e Tratamento de Dados.	461 — Matemática	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	90	150	6
Património Ambiental . . .	422 — Ciências do Ambiente	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	90	150	6
Património Cultural	225 — História e Arqueologia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	90	150	6
Construção de Roteiros Temáticos no Património.	225 — História e Arqueologia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	90	150	6
Educação Patrimonial . . .	142 — Ciências da Educação	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	90	150	6
Património e Turismo Cultural.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	90	150	6
Programação e Produção nos Patrimónios.	225 — História e Arqueologia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	90	150	6
Sistemas Multimédia na Valorização do Património.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	90	150	6
Estágio	225 — História e Arqueologia	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	30
<i>Total</i>					900	455	2100	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

210022537

Aviso n.º 14727/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 3 de agosto de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Instalações Térmicas pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

9 de novembro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

2 — Curso técnico superior profissional:

T277 — Instalações Térmicas.

3 — Número de registo:

R/Cr 334/2015.

4 — Área de educação e formação:

522 — Eletricidade e Energia.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planificar, montar e efetuar a manutenção de instalações térmicas e de fluidos, em edifícios e em instalações industriais.

5.2 — Atividades principais:

a) Conceber e realizar desenhos e esquemas técnicos de instalações térmicas, assim como folhas de cálculo com funcionalidades avançadas;

b) Efetuar a manutenção de instalações industriais utilizando equipamentos de diagnóstico com emissão de pareceres relativos ao estado dos equipamentos;

c) Supervisionar equipas para implementação de planos de manutenção preventiva e preditiva;

d) Planear, executar e verificar operações realizadas em processos tecnológicos de fabrico, especialmente em operações de maquinagem, de conformação e de soldadura;

e) Efetuar ou supervisionar a montagem, o arranque e a manutenção de instalações solares térmicas;

f) Coordenar a seleção e a aplicação de bombas e de ventiladores em instalações térmicas;